



EDITAL

EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000040/2019

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, tornam público que realizarão procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 0064 de 02 de abril de 2018.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 000040/2019

1.2 - Processo Administrativo: 0003836/2019

1.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.4 - Objeto de Licitação: Aquisição de materiais para serem utilizados nas oficinas de sobancelhas, manicure, pintura em tecido e pat aplique, oferecidas pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, desta municipalidade, conforme Termos de Referência anexos ao Edital.

1.5 - Dotação Orçamentária: A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 000481, FR 10010000000, 13110000000 e 13900010000, referentes ao orçamento do exercício de 2019.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - A Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 27 de junho de 2019 às 09:00 horas, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) situada na Alameda Santa Terezinha nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município.

2.2 - Data, Local e Hora para protocolo dos envelopes (ENVELOPE 01 - PROPOSTA , ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO):

2.2.1 - Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, situado na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Sede da Prefeitura Municipal, até as 08:30 horas do dia 27 de junho de 2019.

2.2.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

3 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do presente certame deverão retirar o edital no site www.pmbf.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos quanto ao objeto ou ao procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@pmbf.es.gov.br.

3.3 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.



EDITAL

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93

4.4 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecida neste instrumento convocatório.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, as empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, bem como cópias de seus documentos pessoais com o intuito de que seja comprovada a aptidão para participação do certame.

5.2 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá ainda enviar um Representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO III**), com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente.

5.3 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no item **2.1** a partir das **09:00 Horas**.

5.4 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.5 - Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente apresentará ao Pregoeiro:

a) Cópia de Documento de Identidade, emitido por Órgão Público. No caso do representante ser mandatário, nos termos do item 5.2, este deverá apresentar, juntamente com sua documentação, cópia do documento de identidade do **sócio (s) e/ou proprietário (s) que o credenciou à participação no certame**; (tais documentos poderão ser autenticados, pelo Pregoeiro, durante o Credenciamento).

b) Instrumento Procuratório (**ANEXO III**), com **firma reconhecida**, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente (o referido documento faz-se necessário, somente quando o representante não for sócio ou proprietário da empresa).

c) Apresentação das Declarações, conforme modelos nos **Anexos IV e VI**, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, que deverão ser entregues separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

d) Cópia do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social, do Documento de Eleição de seus Administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

e) Declaração constante no **Anexo VIII**, devidamente preenchida com os dados da licitante participante (não sendo a referida declaração apresentada junto à documentação de credenciamento, poderá o Pregoeiro solicitar o preenchimento da mesma durante a sessão).

5.6 - Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações de caráter obrigatório de acordo com os modelos constantes nos Anexos IV e VI, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.7 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o Licitante de apresentá-los no Envelope nº02 - HABILITAÇÃO.

5.8 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa.

5.9 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter as declarações de que trata a letra "c" do item 5.5 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES"

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000040/2019

ABERTURA: 27 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS.

"ENVELOPE DECLARAÇÃO"

5.10 - Na hipótese do representante apresentar, no momento do credenciamento os documentos de identidade originais exigidos na alínea 'a' do item 5.5, o Pregoeiro poderá providenciar as cópias e realizar a autenticação durante a fase de Credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua Proposta de Preço e a Documentação necessária para Habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da Razão Social completa da proponente e CNPJ, os seguintes dizeres:

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000040/2019

ABERTURA: 27 DE JUNHO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000040/2019

ABERTURA: 27 DE JUNHO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.

6.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7 deste Edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital.

6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Nota, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, hipótese em que a



EDITAL

autenticação deverá ocorrer imediatamente após a abertura dos envelopes, ou por publicação Oficial.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;

b) **Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do Certame;

c) **Preço unitário (cada item) e Preço Total**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos, conforme modelo Anexo 01.

7.2 - O licitante, ao elaborar sua proposta escrita, poderá utilizar o Anexo I do Edital como modelo ou realizar a impressão da proposta através do software disponibilizado pela PMBSF, conforme Item 7.12 deste Edital.

7.3 - No preço proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

7.4 - A simples apresentação da proposta por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 - A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

7.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

7.8 - Serão aceitas as propostas em que constarem **erros de cálculo** nos valores propostos, reservando-se o Pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

7.9 - Na proposta de Preço deverá constar a **MARCA** dos produtos ofertados (quando estes as possuírem) assim como as especificações contidas no Anexo I e Termos de Referência, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.10 - Juntamente com a proposta por escrito, os licitantes DEVERÃO apresentar proposta comercial em formato digital (PCA - Proposta Comercial Automática) em um CD ou DVD;

7.11 - Para confecção da proposta em formato digital, o licitante deverá utilizar o software disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco;

7.12 - Está disponibilizado no endereço eletrônico: https://s3.amazonaws.com/el.com.br/gmp/bin/proposta_comercial_automatica.zip o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

7.13 - Para o preenchimento da proposta, o fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@pmbsf.es.gov.br Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão até, no máximo, às **16:00 horas do**



EDITAL

primeiro dia útil anterior à data de abertura do certame.

7.14 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, **INCIDIRÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante. OBS.: **O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

7.15 - Excepcionalmente, ocorrendo problemas técnicos nos sistemas da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta em formato digital, devendo tal decisão ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.

7.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

7.17 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do procedimento a nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

8.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar as declarações, conforme Anexo 04 e 06, na forma estipulada pelo item 5.8.

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

8.4 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.6 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e



EDITAL

ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.13 - Encerrada a sessão de lances, se verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste Edital.

8.14 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 8.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.13 a 8.16 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.19 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.21 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados:

9.2 - Da Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou última alteração consolidada, devidamente registrada e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

9.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1 - Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, são exigidas, consoante aos ditames do Artigo 29 da Lei 8.666/1993, as seguintes documentações:



EDITAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão da Regularidade de débitos relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- c) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação;
- d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) Prova de regularidade com o Instituto de Seguridade Social (**INSS**), com validade na data de realização da licitação (a referida regularidade poderá ser comprovada por meio da certidão prevista na letra "b", desde que esta abranja a regularidade com as contribuições sociais);
- f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com validade na data de realização da licitação;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.3.2 - Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via internet, cabendo a quem receber o referido documento, confirmar o seu teor na própria rede de comunicação ou no órgão emitente.

9.3.3 - As Certidões que comprovem a regularidade de Débitos, antes referidas deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento.

9.3.4 - Figuras como exceções, ao Item 9.3.3 as Certidões cuja abrangência atingem tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

9.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 - Certidão **Negativa de Falência ou Concordata ou Protestos**, expedidas pelos cartórios competentes, com validade na data de abertura do certame.

9.5 - Da Regularidade Social

9.5.1 - Declaração, datada e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso **XXXIII do artigo 7º** da CF/88, de que não existe no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99). (Anexo V)

9.6 - Da Qualificação Técnica

9.6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa privada, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível em características indicadas no Anexo I.

9.6.2 - O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.6.3 - A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.7 - Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

9.8 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de



EDITAL

nota ou pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMBSF, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da abertura do envelope de habilitação.

10 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 - A **microempresa** e a **empresa de pequeno porte** declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do **Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006** a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

10.2 - O benefício previsto no Item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

10.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe(s) adjudicado **POR ITEM** o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.4 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por **ITEM**.

10.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.6 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

10.7 - A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.8 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.9 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.10 - Não havendo manifestação de interesse em recorrer, os envelopes ainda lacrados contendo os documentos habilitatórios das licitantes, que não se sagraram vencedoras em nenhum dos lotes serão devolvidos às mesmas;

10.11 - Não sendo realizada a devolução dos envelopes no ato da Sessão, conforme item 10.10 deste Edital, terão as licitantes o prazo de 15 (quinze) dias para, se houver interesse, solicitarem a devolução dos envelopes não analisados. Após o referido prazo, a CPL reserva-se no direito de inutilizá-los.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo o recorrente manifestar-se imediata e motivadamente, sendo a autoridade competente superior, o Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para decidir sobre o recurso, após informações do Pregoeiro.



EDITAL

11.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, no horário das 08:00 as 11:00 e 13 às 16 horas, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

11.4 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

12.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito Municipal.

12.3 - A homologação do Pregão caberá ao Exmo. Prefeito Municipal.

13 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 - Homologada a licitação, a PMBSF, por intermédio da Coordenadoria de Contratos e Convênios, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para, no prazo fixado neste edital assinar o respectivo instrumento contratual.

13.2 - O prazo para a assinatura do contrato é de 03 (três) dias, após a sua retirada.

13.3 - No caso do licitante vencedor do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior, ou desatender ao disposto no Termo de Referência (Anexo - II) ou Demais Condições, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

13.4 - Este contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2019, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, tendo em vista a necessidade do setor beneficiado, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Parecer Jurídico fundamentado.

14 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

14.1 - Os materiais constantes neste edital deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras e conforme a demanda do setor beneficiado, segundo as descrições e quantidades descritas no Anexo I.

14.2 - O recebimento do objeto desta licitação se dará após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação. Demais informações, vide Termos de Referência.

15 - DO PAGAMENTO



EDITAL

15.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e aceitação dos produtos e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

15.2 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela PMBSF, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro-rata die", os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

15.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da contratada.

15.4 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.7 - É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - À Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES e,
- d) Declaração de inidoneidade.

16.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
- e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- f) se recuse a assinar o contrato ou a ordem de fornecimento, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

16.3. Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

16.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em



EDITAL

função da gravidade da falta cometida.

16.5. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Contratante, independentemente das demais sanções cabíveis.

16.6. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.7. Caso o Contratante exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a Contratada, justificando a medida.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

16.9. Poderá, ainda, a Contratada, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 - A PMBSF reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

17.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 - Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (27) 3756-5443, em dias úteis no horário de 08 às 16 horas.

17.9 - O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.11 - Anexo I - Lotes - Modelo de Proposta;

17.12 - Anexo II - Termo de Referência;

17.13 - Anexo III - Modelo de Credenciamento;

17.14 - Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

17.15 - Anexo V - Modelo de Declaração (Menor);

17.16 - Anexo VI - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

17.17 - Anexo VII - Minuta de Contrato.

17.18 - Anexo VIII - Informações para Contato dos Licitantes

17.19 - Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços

Barra de São Francisco, Espírito Santo, 10 de junho de 2019.

EMÍDIO MORAES NETTO
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



ANEXO I

Lote	Lote 00001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00035029	ALGODÃO HIDROFILO COM FIBRAS LONGAS COM 500 G		ROLO	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00002						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00035031	APONTADOR DE LAPIS DE MAQUIAGEM DE PLASTICO COR PRETA		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00003						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00018031	COTONETE CX C/ 75 UNID- HASTES COM PONTAS ARREDONDADAS DE PURO ALGODÃO, QUE PROPORCIONAM ABSOLUTA SEGURANÇA- COM SOLUÇÃO ANTIGERME, FLEXÍVEIS, POSSIBILITAM A LIMPEZA DE REGIÕES DELICADAS COM SUAVIDADE;		CAIXA	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00004						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00035032	CUBETA EM PVC MÉDIA DE 200 ML		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00005						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00035033	ESCOVA E PENTE PARA SOMBRANCELHA 2 EM 1 NA COR PRETA		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00006						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00035034	FAIXA DE PROTEÇÃO PARA O CABELO		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00007						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00035035	HENNA PARA SOBRANCELHA USO PROFISSIONAL, APLICAÇÃO: PARA MODELAGEM E PIGMENTAÇÃO DE SOMBRANCELHAS, COR: A DEFINIR, EMBALAGEM COM: HENNA 4 G E FIXADOR COM 10 M		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote	Lote 00008						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00035036	LAPIS PARA OLHOS COR MARROM A PROVA DAGUA, DE MADEIRA COM TEXTURA MACIA E OTIMA FIXAÇÃO.		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00009						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00035036	LAPIS PARA OLHOS COR PRETA A PROVA DAGUA, DE MADEIRA COM TEXTURA MACIA E ÓTIMA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM 1,2 G.		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00010						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00035037	LAPIS UNIVERSAL PARA SOMBRANCELHAS		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00011						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00035038	LENÇOL DESCARTAVEL EM ROLO, COR BRANCA, ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL DE CELULOSE RECICLADA PARDO. INDICADOS PARA COBRIR MACAS, CAMAS E SUPERFÍCIES. TAMANHO 70 CM X 50 M . 100% CELULOSE, NÃO ESTERIL .		ROLO	6		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00012						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00035039	LENÇOS DE PAPEIS COM 100 UNIDADES MEDIDAS: 14,8 X 21,5 CM		CAIXA	6		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00013						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00035040	LOÇÃO ADSTRINGENTE COM EMBALAGEM DE 200 ML		EMB	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00014						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00035041	LOÇÃO DE LIMPEZA FACIAL COM EMBALAGEM DE 120 ML		EMB	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote	Lote 00015						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00034852	LUVAS DE BORRACHA material látex DESCARTAVEL, TAMANHO M, COM 100 UNIDDAES.		CAIXA	3		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00016						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00034942	MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT, PREGUEADA, CAMA DUPLA, DE ELASTICO LATERAIS PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, CLIP NASAL, ANTIALERGICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PACOT	2		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00017						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00035042	PAQUIMETRO PARA DESIGN DE SOMBRANCELHAS MATERIAL EM PLASTICO DE OTIMA QUALIDDAE E RESISTENTE, DE 150 MM		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00018						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00035043	PINÇA PARA SOMBRANCELHA EM AÇO INOX, PONTA FINA COM PEGADOR ADERENTE INDICADA PARA DESIGN.		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00019						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00035043	PINÇA PARA SOMBRANCELHA EM AÇO INOX, PONTA QUADRADA COM PEGADOR ADERENTE INDICADA PARA DESIGN.		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00020						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00035044	POTE DAPPEN DE SILICONE		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00021						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00035045	RIMEL MASCARA INCOLOR PARA CILIOS 8 GR		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote	Lote 00022						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00030816	SORO FISIOLOGICO 500 ML		EMB	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00023						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00014723	TESOURA DE INOX DE PONTA FINA E RETA DE 15 CM.		UNID.	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00024						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00035046	ACETONA PARA REMOVER ESMALTE		LITRO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00025						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00035047	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM		LITRO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00026						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00035029	ALGODÃO HIDROFILO COM FIBRAS LONGAS COM 500 G		ROLO	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00027						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00035048	ALICATES DE ACO USO PROFISSIONAL PARA CUTÍCULAS; EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM CORTE DE ALTA DURABILIDADE; CABO TEXTURIZADO, COM PONTAS FINAS, COM MOLA RESISTENTE, COM REDUTOR DE ATRITO, ALICATE DE CUTÍCULAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM CORTE PRECISO DE ALTA DURABILIDADE.		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00028						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00035049	AUTOCLAVE 5 LITROS MULTIUSO PARA ESTERIALIZAR MATERIAIS.		UND	1		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote	Lote 00029						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00014324	BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE		UNID.	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00030						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00035050	BASE PARA LIXA DE PE		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00031						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00035051	BASE PARA UNHA VIDRO COM 8 ML.		VIDRO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00032						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00035052	BORRIFADOR DE AGUA CAPACIDADE DE 500 ML.		UND	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00033						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00013173	CORTADOR DE UNHA EM AÇO NIQUELADO MÉDIO, SEM LIXA, COM EXELENTE ACABAMENTO. MEDINDO 7 CM.		UNID.	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00034						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00035053	CREME ESFOLIANTE PARA PÉS, EMBALAGEM COM 250 G.		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00035						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00035054	CREME HIDRATANTE PARA MÃOS E PÉS COM 80 G.		VIDRO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote	Lote 00036						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00035055	ESMALTE EXTRA BRILHO VIDRO COM 8 ML.		VIDRO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00037						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00035056	ESMALTE PARA USO DE NAS UNHAS, EM DIVERSAS CORES E TEXTURA, VIDROS COM 8 ML.		VIDRO	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00038						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00035057	ESPATULA DE AÇO DUPLA PARA CUTÍCULA EM AÇO ESPECIAL ESTERILIZÁVEL; COM DOIS LADOS, PARA EMPURRAR A CUTÍCULA, LIMPAR E FINALIZAR UNHAS.		UND	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00039						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00021338	LIXA PARA PES DESCARTÁVEL, COR PRETA.		PACOT	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00040						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00035058	LIXA PARA UNHA CANARIO MEDINDO 17 CM.		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00041						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00021338	LIXA PARA PES PLÁSTICA GRANDE FORMATO ANATÔMICO. LARGURA DE 5,9 CM X 26,7 CM DE COMPRIMENTO. CORES VARIADAS.		UNID.	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00042						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00035059	LIXA POLIDOURA PARA UNHA		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote	Lote 00043						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00029970	LUVAS DE LATÉX DESCARTÁVEL TAMANHO M, COM 100 UNIDADES.		CAIXA	1		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00044						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00012679	LUVA DE LATÉX DESCARTÁVEL TAMANHO P, COM 100 UNIDADES.		CAIXA	1		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00045						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00034942	MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT, PREGUEADA, CAMA DUPLA, DE ELÁSTICO LATERAIS PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, CLIP NASAL, ANTIALÉRGICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PACOT	1		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00046						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00035060	OLEO SECANTE PARA ESMALTE		VIDRO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00047						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00024177	PALITO DE LARANJEIRA DESCARTÁVEL COM PONTA EM AMBOS OS LADOS; PACOTE COM 100 UNIDDAES		PACOT	1		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00048						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00012844	PAPEL TOALHA COM 02 UNIDADES CADA.		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00049						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00035061	PO HEMOSTATICO PARA ESTANCAR O SANGRAMENTOCOM 15 G.		EMB	2		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote	Lote 00050						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00035062	ROLO DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 100 MM X 100 M		ROLO	1		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00051						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00003064	SACOLA PLASTICA CAPACIDADE DE 2 QUILOS.		ROLO	5		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00052						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00035063	SPRAY SECANTE DE ESMALTE VIDRO 300 ML.		VIDRO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00053						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00033525	AGULHA DE MAO Nº 07 PARA COSTURA		UNID.	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00054						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00035065	CARTELA DE MEIA PEROLA 5 MM AUTOCOLANTE COM 312 PEROLAS.		CR	5		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00055						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00033526	COLA PERMANENTE COM 250 ML PARA TECIDO		UND	8		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00056						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00018315	ESPATULA PLÁSTICA 5130, MODELO FACA DE BAIXA INCLINAÇÃO, CABO ANATÔMICO, MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES ARTÍSTICOS. PONTEIRA MAIS RESISTENTE. PODE SER UTILIZADA PARA QUALQUER TÉCNICA DE PINTURA.		UNID.	30		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote	Lote 00057						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00035066	ESPELHO DE BOLSO OVAL, CAIXA COM 36 UNIDADES.		CAIXA	5		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00058						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00010092	FITA CREPE 16 MM X 50 M.		UND	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00059						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00035067	FOLHAS DE CARBONO VERDE, TAMANHO A4.		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00060						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00033528	LAPIS 4B		UNID.	40		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00061						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00035068	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 30 M CADA (PRETO, VERMELHOM, AMARELO CANÁRIO, BRANCO, VERDE BANDEIRA, COR DE ABÓBORA, ROSA, COR DE PELE).		UND	4		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00062						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00016583	LINHA PARA MARCAR 100% ALGODÃO GAZADO E MERCERIZADO, COM 85 M DE CORES VARIADAS.		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00063						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00026804	PANO DE PRATO LISO 72 X 45 CM, PRÓPRIO PARA PINTURA COM TRAMA BEM FECHADO E BRANQUINHO.		UNID.	70		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote	Lote 00064						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00003312	PAPEL MANTEIGA ROLO COM 7,5 M CADA.		ROLO	40		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00065						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00035069	PAPEL TERMOCOLANTE PARA PATCHWORK 46 CM DE LARGURA		ROLO	4		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00066						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00035070	PINCEL PARA CONTORNO FILETE REFERENCIA 409		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00067						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00035071	PINCEL CONDOR REFERÊNCIA 454 Nº 04		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00068						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00035071	PINCEL CONDOR REFERÊNCIA 454 Nº 06		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00069						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00035071	PINCEL CONDOR REFERÊNCIA 454 Nº 08		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00070						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00035071	PINCEL CONDOR REFERÊNCIA 454 Nº 10		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote	Lote 00071						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00035071	PINCEL CONDOR REFERÊNCIA 454 Nº 12		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00072						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00035073	TABUA DE EUCATEX PARA PINTURA 40 X 60 CM		UND	40		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00073						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00017713	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, VARIAS ESTAMPAS		METRO	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00074						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00035074	TECIDO ETAMINE PARA MARCAR 1,45 X 5 M		ROLO	4		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00075						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00035075	TECIDO OXFOR 100% POLIÊSTER, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M.		METRO	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00076						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00033530	TECIDO PAÑO DE COPA 100% ALGODAO - PARA PINTURA		METRO	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00077						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00030634	TESOURA PARA CORTE E COSTURA TAMANHO 7 1/2. PARA CORTE DE TECIDOS LONGOS		UNID.	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00078						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00012822	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO OURO (505) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	24		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote	Lote 00079						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00012822	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO PELE, VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00080						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00012822	TINTA PARA TECIDO COR AMORA (998) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00081						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00012822	TINTA PARA TECIDO COR AZUL CELESTE (503) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	5		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00082						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00012822	TINTA PARA TECIDO COR AZUL TURQUESA (501) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00083						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00005987	TINTA PARA TECIDO COR BRANCA (519) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00084						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00012822	TINTA PARA TECIDO COR CARAMELO (515) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00085						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00012822	TINTA PARA TECIDO COR LILÁS (528) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote	Lote 00086						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00012822	TINTA PARA TECIDO COR MARFIM (529) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00087						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00012822	TINTA PARA TECIDO COR MARROM (531) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00088						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00012822	TINTA PARA TECIDO COR PRETA (520) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00089						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00012822	TINTA PARA TECIDO COR PÚRPURA (550) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00090						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00012822	TINTA PARA TECIDO COR ROSA BEBÊ (813) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00091						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00012822	TINTA PARA TECIDO COR ROSA CHÁ (567) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00092						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00012822	TINTA PARA TECIDO COR ROSA ESCURO (542) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote	Lote 00093						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00012822	TINTA PARA TECIDO COR SÉPIA (551) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00094						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00012822	TINTA PARA TECIDO COR SIENA (539) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00095						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00012822	TINTA PARA TECIDO COR TIJOLO, VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	2		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00096						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00012822	TINTA PARA TECIDO COR VERDE MUSGO (513) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00097						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00012822	TINTA PARA TECIDO COR VERDE OLIVA (545) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00098						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00012822	TINTA PARA TECIDO COR VERDE PINHEIRO (546) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00099						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00012822	TINTA PARA TECIDO COR VERDE PISTACHE (570) VIDRO DE 250 ML.		VIDRO	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote	Lote 00100						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00012822	TINTA PARA TECIDO		VIDRO	15		
		COR VERMELHA (508) VIDRO DE 250 ML.					
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00101						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00012822	TINTA PARA TECIDO		VIDRO	15		
		COR VINHO (565) VIDRO DE 250 ML.					
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00102						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00012822	TINTA PARA TECIDO		VIDRO	10		
		COR VIOLETA (516) VIDRO DE 250 ML.					
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00103						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00005987	TINTA PARA TECIDO		VIDRO	20		
		INCOLOR CLAREADOR 250 ML.					
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00104						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00033536	TOALHA DE LAVADO PARA PONTO CRUZ/PINTURA 100% ALGODAO 29 X 50 CM PESO 50G		UNID.	50		
		TAMANHO 29 X 50 CM, PESO 50 G					
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00105						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00035080	TOALHA DE MAO PARA PINTAR		UND	550		
		100% ALGODÃO SEM FRANJA. TAMANHO 22 X 35 CM.					
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Valor Total Geral Por Extenso							
Valor Total Geral							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





TERMO DE REFERÊNCIA
Material Para o Curso de Sobrancelha

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para realização de curso de sobrancelha para ser utilizado **no Centro de Referência em Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Fonte de Recurso: Federal: conta: 308382, Banco do Brasil

Estadual: conta: 27253681, Banco do Banestes

Recurso Próprio.

Material Para o Curso de Sobrancelha

DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
01	Algodão hidrófilo com fibras longas com 500 g	ROLO	50
02	Apontador de lápis de maquiagem de plástico, na cor preta.	UNIDADES	60
03	Cotonetes cx c/ 75 unid - hastes com pontas arredondadas de puro algodão, que proporcionam absoluta segurança - com solução antigerme, flexíveis, possibilitam a limpeza de regiões delicadas com suavidade;	CAIXAS	60
04	Cubeta em PVC média de 200 ml	UNIDADES	60
05	Escova e pente para sobrancelha, 2 em 1 na cor preta.	UNIDADES	60
06	Faixa de proteção para o cabelo	UNIDADES	60
07	Henna para sobrancelhas, Tipo de Uso: Profissional, Aplicação: Para modelagem e pigmentação de sobrancelhas, Cor: a definir, Embalagem com: Henna 4g e Fixador com 10ml	UNIDADES	60
08	Lápis para olhos na cor marrom a prova d'água, De madeira com textura macia e ótima fixação. Embalagem com 1,2g.	UNIDADES	60
09	Lápis para olhos na cor preta a prova d'água, De madeira com textura macia e ótima fixação. Embalagem com 1,2g.	UNIDADES	60
10	Lápis universal para sobrancelhas	UNIDADES	60
11	LENÇOL DESCARTAVEL, EM ROLO, COR BRANCA. Rolo de papel lençol descartável de celulose reciclada pardo. Indicados para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum, Dimensão aproximadamente no tamanho 70cmx50m. 100% celulose, Não estéril	ROLO	06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

12	LENÇOS DE PAPEL (com 100 unidade) - medidas: 14,8x 21,5cm	CAIXAS	06
13	Loção adstringente com embalagem de 200 ml	EMBALAGE M	60
14	Loção de limpeza facial com embalagem de 300 ml	EMBALAGE NS	60
15	Luvas de látex descartável tamanho M, com 100 unidades	CAIXAS	03
16	Máscara descartável confeccionada em TNT, pregueada, cama dupla, de elásticos laterais para fixação nas orelhas, clip nasal, antialérgica, pacote com 100 unidades.	PACOTE	02
17	Paquímetro para design de sobrancelhas, Material de Plástico de ótima qualidade e resistente, de 150 mm	UNIDADES	60
18	Pinça para sobrancelhas em aço inox, ponta fina com pegador aderente indicada para design.	UNIDADES	60
19	Pinça para sobrancelhas em aço inox, ponta quadrada com pegador aderente indicada para design.	UNIDADES	60
20	Pote Dappen de silicone	UNIDADES	20
21	Rímel-Mascara incolor para cílios 8 gr.	UNIDADES	60
22	Soro fisiológico, embalagem de 500 ml.	EMBALAGE M	60
23	Tesoura inox de ponta fina e reta de 15 cm	UNIDADES	20

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A aquisição do material acima relacionado se faz necessário para atender as demandas na realização dos serviços **do Centro de Referência em Assistência Social** prestados fornecendo materiais necessários para a realização de oficinas aos usuário do Suas. Uma vez que é de responsabilidade do município o atendimento dos usuários do SUAS, prestando-lhes o atendimento de suas necessidades, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população que vive em situação de vulnerabilidade e pertencimento social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de perecimento social.

3. DOS CRITERIOS DE COMPRAS E RECURSOS PARA PAGAMENTO

3.1. A empresa escolhida pela Administração Pública para compra dos produtos terá como critérios o menor preço e melhor qualidade, tendo como base o preço de mercado conforme os 3 (três) orçamentos fornecidos em anexo;

3.2. As despesas correrão por conta dos recursos:

Federal: conta: 308382, Banco do Brasil



EDITAL

Estadual: conta: 27253681, Banco do Banestes

Recurso Próprio.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega do produto será **de 5 dias** após a encomenda, conforme a demanda do setor;
- 4.2. A aquisição do produto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na ordem de fornecimento;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na sua contratação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado como representante, a servidora **Sra. Izabel de Oliveira Sodré**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Não Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

8.3.1. Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

8.4.



EDITAL

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal

- 8.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

Adenir Gomes de Moura
Secretário Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA
Material Para o Curso de Manicure

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para realização de Curso de Manicure para ser utilizado **no Centro de Referência em Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Fonte de Recurso: Federal: conta: 308382, Banco do Brasil

Estadual: conta: 27253681, Banco do Banestes

Recurso Próprio.

Material Para o Curso de Manicure

DESCRIÇÃO		UNIDAD E	QUANTID
01	Acetona para remover esmalte	LITROS	10
02	Álcool etílico hidratado 70 inpm	LITROS	10
03	Algodão hidrófilo com fibras longas com 500 g	ROLO	60
04	Alicates de aço uso profissional para cutículas; em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade; cabo texturizado, pois dessa forma não desliza e oferece mais segurança no manuseio; com pontas finas, que permitam o acesso à cutícula; com molas resistentes; com redutor de atrito; permita a esterilização há 170°. Alicate de cutículas em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade.	UNIDAD ES	50
05	Autoclave de 5 litros multiuso para esterilizar materiais	UNIDADE	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

06	Bacias de plástico para pedicure	UNIDAD ES	10
07	Base para lixa de pé	UNIDAD ES	50
08	Base para unhas, vidro com 8 ml.	VIDROS	10
09	Borrifador de água com capacidade de 500 ml	UNIDAD ES	10
10	Cortadores de unhas em aço niquelado médio, sem lixa, com excelente acabamento. Medindo 7 cm.	UNIDAD ES	50
11	Creme esfoliante para pés, embalagem com 250g	UNIDAD ES	20
12	Creme hidratante para mãos e pés com 80g	VIDROS	10
13	Esmalte extra brilho, vidro com 8 ml.	VIDROS	10
14	Esmaltes - para uso nas unhas, em diversas cores e texturas, vidros com 8ml.	VIDROS	50
15	Espátulas de aço; dupla para cutícula em aço especial esterilizável; COM dois lados, para empurrar a cutícula, limpar e finalizar as unhas.	UNIDAD ES	10
16	Lixa para pé descartável na cor preta	PACOTE	50
17	Lixa para unha Canário. Medindo 17 cm	UNIDAD ES	200
18	Lixa Para Pés Plástica Grande Formato anatômico. Medida: Largura de 5,9 cm x 26,7cm de Comprimento. Cores variadas.	UNIDAD ES	50
19	Lixa polidora para unha	UNIDAD ES	50
20	Luvas de látex descartável tamanho M, com 100 unidades	CAIXA	01
21	Luvas de látex descartável tamanho P, com 100 unidades	CAIXA	01
22	Máscara descartável confeccionada em TNT, pregueada, cama dupla, de elásticos laterais para fixação nas orelhas, clip nasal, antialérgica, pacote com 100 unidades.	PACOTE	01
23	Óleo secante para esmalte.	VIDROS	10
24	Palito de laranjeira descartável com PONTA EM AMBOS OS LADOS; PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	01
25	Papel toalha com 02 unidades cada.	UNIDAD ES	20
26	Pó hemostático para estancar o sangramento com 15 g	EMBALA GEM	02
27	Rolo De Embalagem Para Esterilização Em Autoclave 100mmx100m	ROLO	01
28	Sacola com capacidade de 2 quilos.	ROLOS	5
29	Spray secante de esmalte, vidro 300 ml.	VIDROS	10



EDITAL

2. **DAS JUSTIFICATIVAS**

A aquisição do material acima relacionado se faz necessário para atender as demandas na realização dos serviços **do Centro de Referência em Assistência Social** prestados fornecendo materiais necessários para a realização de oficinas aos usuário do Suas. Uma vez que é de responsabilidade do município o atendimento dos usuários do SUAS, prestando-lhes o atendimento de suas necessidades, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população que vive em situação de vulnerabilidade e pertencimento social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de perecimento social.

3. **DOS CRITERIOS DE COMPRAS E RECURSOS PARA PAGAMENTO**

3.1. A empresa escolhida pela Administração Pública para compra dos produtos terá como critérios o menor preço e melhor qualidade, tendo como base o preço de mercado conforme os 3 (três) orçamentos fornecidos em anexo;

3.2. As despesas correrão por conta dos recursos:

Federal: conta: 308382, Banco do Brasil

Estadual: conta: 27253681, Banco do Banestes

Recurso Próprio.

4. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega do produto será **de 5 dias** após a encomenda, conforme a demanda do setor;

4.2. A aquisição do produto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.



EDITAL

1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na ordem de fornecimento;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



EDITAL

- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na sua contratação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado como representante, a servidora **Sra. Izabel de Oliveira Sodré**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.1.1. Não Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. Cometer fraude fiscal;



EDITAL

- 1.6. Não mantiver a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - 8.3.1. Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 8.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
- 8.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 8.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

observado o princípio da proporcionalidade.

Barra de São Francisco, 26 de março de 2019.

Atenciosamente

Adenir Gomes de Moura
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

Material Para o Curso de Pintura em Tecido e Pat Aplique

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para realização de curso de Pintura em Tecido e Pat Aplique para ser utilizado **no Centro de Referência em Assistência Social**, conforme condições,



EDITAL

quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Fonte de Recurso: Federal: conta: 308382, Banco do Brasil

Estadual: conta: 27253681, Banco do Banestes

Recurso Próprio.

Material Para o Curso de Pintura em Tecido e Pat Applique

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Agulhas de Mão Nº 07 Para Costura	UNIDADE	60
2.	Cartela de meia pérola 5 mm autocolante com 312 perolas	CARTELA	5
3.	Cola permanente - Produto indicado para preparação de suporte para fixação do tecido - vidro de 250 ml	UNIDADE	08
4.	Espátula plástica 5130, modelo faca de baixa inclinação, cabo anatômico, adapta-se à mão em mais de uma posição de uso. Material resistente a solventes artísticos. Ponteira mais resistente. Pode ser utilizada para qualquer técnica de pintura.	UNIDADE	30
5.	Espelho de bolso Oval, caixa com 36 unidades	CAIXA	5
6.	Fita crepe 16mm x 50m	UNIDADE	15
7.	Folhas de Carbonos (verde) - Tamanho A4.	UNIDADE	50
8.	Lápis 4B	UNIDADE	40
9.	Linha para costura 100% algodão 30m cada (preto, vermelho, amarelo canário, branco, verde bandeira, cor de abóbora, rosa, cor de pele).	UNIDADE	04
10.	Linha para Marcar 100% algodão gazado e mercerizado - com 85m de cores variadas.	UNIDADE	100
11.	Panos de prato liso (72x45cm) próprio para pintura com trama bem fechado e branquinho	UNIDADE	70
12.	Papel manteiga - rolo com 7,5 metros cada	ROLO	40
13.	Papel Termocolante Para Patchwork - 46 cm de largura	ROLO	04
14.	Pincel (contorno) filete referencia 409	UNIDADE	80
15.	Pincel Condor referência 454 nº 04	UNIDADE	80
16.	Pincel Condor referência 454 nº 06	UNIDADE	80
17.	Pincel Condor referência 454 nº 08	UNIDADE	80
18.	Pincel Condor referência 454 nº 10	UNIDADE	80
19.	Pincel Condor referência 454 nº 12	UNIDADE	80
20.	Tabua de Eucatex para pintura 40x60 cm	UNIDADE	40
21.	Tecido estampado para patchwork - (varias estampas).	METRO	80
22.	Tecido etamine para marcar 1,45x5 m	ROLO	04
23.	Tecido - Oxford 100% poliéster - com largura mínima de 1,40 M.	METRO	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

24.	Tecido pano de copa 100% algodão - para pintura	METRO	600
25.	Tesoura para corte de tecido com tamanho ideal para cortes longos de tecido. Tamanho 7 1/2".	UNIDADE	10
26.	Tinta para pintura em tecido - Cor Amarelo Ouro (505) - vidro de 250 ml	VIDRO	24
27.	Tinta para pintura em tecido - Cor Amarelo Pele - vidro de 250 ml	VIDRO	10
28.	Tinta para pintura em tecido - Cor Amora (998)- vidro de 250 ml	VIDRO	15
29.	Tinta para pintura em tecido - Cor Azul Celeste (503)- vidro de 250 ml	VIDRO	05
30.	Tinta para pintura em tecido - Cor Azul Turquesa (501)- vidro de 250 ml	VIDRO	15
31.	Tinta para pintura em tecido - Cor Branca (519) - vidro de 250 ml	VIDRO	20
32.	Tinta para pintura em tecido - Cor caramelo (515)- vidro de 250 ml	VIDRO	15
33.	Tinta para pintura em tecido - Cor Lilás (528)- vidro de 250 ml	VIDRO	15
34.	Tinta para pintura em tecido - Cor Marfim (529)- vidro de 250 ml	VIDRO	15
35.	Tinta para pintura em tecido - Cor Marrom (531)- vidro de 250 ml	VIDRO	10
36.	Tinta para pintura em tecido - Cor Preto (520)- vidro de 250 ml	VIDRO	10
37.	Tinta para pintura em tecido - Cor Púrpura (550)- vidro de 250 ml	VIDRO	15
38.	Tinta para pintura em tecido - Cor Rosa bebê (813)- vidro de 250 ml	VIDRO	10
39.	Tinta para pintura em tecido - Cor Rosa Chá (567)- vidro de 250 ml	VIDRO	15
40.	Tinta para pintura em tecido - Cor Rosa Escuro (542)- vidro de 250 ml	VIDRO	15
41.	Tinta para pintura em tecido - Cor Sépia (551)- vidro de 250 ml	VIDRO	15
42.	Tinta para pintura em tecido - Cor Siena (539) - vidro de 250 ml	VIDRO	15
43.	Tinta para pintura em tecido - Cor Tijolo ()- vidro de 250 ml	VIDRO	02
44.	Tinta para pintura em tecido - Cor Verde Musgo (513)- vidro de 250 ml	VIDRO	20
45.	Tinta para pintura em tecido - Cor Verde Oliva (545)- vidro de 250 ml	VIDRO	20
46.	Tinta para pintura em tecido - Cor Verde Pinheiro (546)- vidro de 250 ml	VIDRO	15
47.	Tinta para pintura em tecido - Cor Verde Pistache (570)- vidro de 250 ml	VIDRO	15
48.	Tinta para pintura em tecido - Cor Vermelho (508)- vidro de 250 ml	VIDRO	15
49.	Tinta para pintura em tecido - Cor Vinho (565)- vidro de 250 ml	VIDRO	15
50.	Tinta para pintura em tecido - Cor Violeta (516)- vidro de 250 ml	VIDRO	10
51.	Tinta para pintura em tecido Cor: Incolor Clareador 250 ml	VIDRO	20
52.	Toalha de lavabo Para Ponto Cruz/pintura Composição: 100% Algodão. Tamanho: 29x50cm Peso: 50g	UNIDADE	50
53.	Toalha de mão social para pintar, 100% algodão sem franja. Tamanho 22x35 cm.	UNIDADE	550

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A aquisição do material acima relacionado se faz necessário para atender as demandas na realização dos serviços **do Centro de Referência em Assistência Social** prestados fornecendo



EDITAL

materiais necessários para a realização de oficinas aos usuário do Suas. Uma vez que é de responsabilidade do município o atendimento dos usuários do SUAS, prestando-lhes o atendimento de suas necessidades, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população que vive em situação de vulnerabilidade e pertencimento social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de perecimento social.

3. DOS CRITERIOS DE COMPRAS E RECURSOS PARA PAGAMENTO

3.1. A empresa escolhida pela Administração Pública para compra dos produtos terá como critérios o menor preço e melhor qualidade, tendo como base o preço de mercado conforme os 3 (três) orçamentos fornecidos em anexo;

3.2. As despesas correrão por conta dos recursos:

Federal: conta: 308382, Banco do Brasil

Estadual: conta: 27253681, Banco do Banestes

Recurso Próprio.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega do produto será **de 5 dias** após a encomenda, conforme a demanda do setor;

4.2. A aquisição do produto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na ordem de fornecimento;

5.



EDITAL

1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.



EDITAL

1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na sua contratação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado como representante, a servidora **Sra. Izabel de Oliveira Sodré**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.1.1. Não Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. Cometer fraude fiscal;



EDITAL

- 1.6. Não mantiver a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - 8.3.1. Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 8.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
- 8.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 8.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



observado o princípio da proporcionalidade.

Barra de São Francisco, 26 de março de 2019.

Atenciosamente

Adenir Gomes de Moura
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial 000040/2019

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, vem pelo presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr^o.(^a), Carteira de Identidade nº é pessoa autorizada a representar a pessoa jurídica acima citada, em todos os atos, referentes a realização do **Pregão Presencial 000040/2019** em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar atas e contratos, enfim, praticar todos os atos concernentes ao certame.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL C/ FIRMA RECONHECIDA

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Pregão Presencial 000040/2019

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº
10.520/02, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado,
em obediência ao disposto no art. VII da Lei nº 10.520/02.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial 000040/2019

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pregão Presencial 000040/2019

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Declaramos, sob as penas da Lei, de que **não existe fato superveniente impeditivo à habilitação** de nossa empresa, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato de Fornecimento nº XXX/XX que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES** e a empresa _____ para **Aquisição de materiais para serem utilizados nas oficinas de sobancelhas, manicure, pintura em tecido e pat aplique, oferecidas pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, desta municipalidade, conforme Termos de Referência anexos ao Edital.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, 01, centro, Barra de São Francisco - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alencar Marim**, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____(endereço completo), neste ato representada pelo Sr. _____(nacionalidade, estado civil, profissão, C.I e CPF, função/cargo: sócio-administrador, gerente, proprietário etc), neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de **27 de junho de 2019**, referente ao Edital de Pregão Presencial nº **000040/2019**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no **0003836/2019**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de materiais para serem utilizados nas oficinas de sobancelhas, manicure, pintura em tecido e pat aplique, oferecidas pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, desta municipalidade, conforme Termos de Referência anexos ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ACEITAÇÃO

2.1 - Os materiais constantes neste edital deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras e conforme a demanda do setor beneficiado, segundo as descrições e quantidades descritas no Anexo I.

2.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não estejam conforme acordado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos mesmos, conforme solicitação do setor beneficiado.

2.3 - Todas e quaisquer despesas de transporte e descarregamento dos materiais será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 - A conferência e o recebimento do objeto contratual serão exercidos pelo CONTRATANTE, por servidor designado para esse fim.

2.5 - A não aceitação do objeto não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

2.6 - Os materiais considerados em desacordo com o objeto contratual serão rejeitados e o pagamento da respectiva nota fiscal ficará suspenso até sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1 - Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos constantes do Item ---- o valor de R\$ _____ (_____), constantes do Item --- o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo ao final um valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

global de R\$ _____ (_____).

3.2 - O valor do presente contrato é fixo e irrevogável, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea d, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3 - No valor cotado já estão inclusos todos os custos provenientes desta operação, tais como, frete, impostos, taxas e outros, não acarretando mais nenhuma despesa à Municipalidade.

3.4 - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após entrega e aceitação dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.

3.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pelo CONTRATANTE.

3.6 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado *Pró-rata-die*, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

3.7 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da CONTRATADA.

3.8 - Os preços ajustados serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão nos quantitativos dos itens constantes da cláusula primeira, por conveniência da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, e com as devidas justificativas, respeitando-se as previsões legais.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.10 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.11 - É expressamente vedado à CONTRATADA efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 000481, FR 10010000000, 13110000000 e 13900010000, referentes ao orçamento do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente, no prazo, horário e local estabelecidos neste instrumento;
- b) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a aquisição e entrega, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a aquisição e entrega dos produtos;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente contrato;
- d) Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato;
- e) Sujeitar à fiscalização dos materiais no ato da sua entrega;
- f) Caso seja detectado pelo responsável pelo recebimento dos produtos a não conformidade das suas especificações, a



EDITAL

CONTRATADA deverá repô-los imediatamente na semana seguinte;

- g) Apresentar juntamente com os materiais as respectivas notas fiscais;
- h) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- i) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, objeto do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder a avaliação dos materiais entregues pela CONTRATADA quanto à sua qualidade e conformidade de suas especificações;
- d) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua qualidade, quantidade e especificação;
- e) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 - A critério do CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a- Multa;
- b- Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c- Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e,
- d- Declaração de inidoneidade.

9.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contrato, quando a CONTRATADA:

- a) fornecer materiais em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento;
- b) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;



EDITAL

- d) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- g) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

9.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco/ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 - Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.8 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a- A inexecução total ou parcial do Contrato;
- b- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d- O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- e- A subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- f- Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos materiais;
- g- Por conveniência da Administração Municipal.

10.2 - A rescisão amigável pelo CONTRATANTE deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

10.3 - No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido.

10.4 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco.

10.5 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a- Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

b- Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.

10.6 No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessarão automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será efetuado pelo **SETOR BENEFICIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

14.1 - A eficácia do presente contrato fica vinculada a análise e posterior visto da Gerente de Assuntos Jurídicos, Dr.^a Priscila Tamires de Souza Barbosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Barra de São Francisco-ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

15.2 - Estando assim devidamente contratados firmam o presente que é lavrado em 05 (cinco) vias para um só fim e efeito.

Barra de São Francisco-ES, ____ de _____ de ____.

**ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



1 - _____

2 - _____

VISTO:

PRISCILA TAMIRES DE SOUZA BARBOSA
GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO VIII

INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE

Pregão Presencial 000040/2019

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... INFORMA os seguintes dados para contato da licitante:

DADOS DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTAZIA	
CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)